



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1438 de 12 de março de 1.992.

"Cria Biblioteca Pública Municipal".


A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a construir ou alocar imóvel para o funcionamento de Bibliotecas Públicas na sede do Município e no Distritos.

Art. 2º - Fica também o poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários para cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1.992.


JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário


EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário